

Ponte Nova - MG, 10 de maio de 2023.

Ofício nº 0291/2023/SAPL/DG

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: Psicólogos e Assistentes Sociais na rede municipal de ensino e o Projeto de Lei nº 4.010/2023.

Senhor Prefeito,

Membros da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após ouvirem psicólogos e assistentes sociais da Secretaria Municipal de Educação, vislumbraram a necessidade de adoção de aprimoramentos para o fortalecimento dos serviços que são por eles prestados.

Considerando que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 4.010/2023, que busca ampliar o número de referidos profissionais na rede municipal de ensino, solicitamos que nos seja informada a possibilidade de implantação das seguintes medidas:

- 1) regulamentação de atendimento em rede, mediante a criação de protocolos que orientem a atuação **conjunta e sistematizada** dos profissionais (professores, supervisores, psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais das secretarias municipais de educação, saúde e assistência social) e dos diversos setores/secretarias, evitando que o acompanhamento seja feito de forma isolada e viabilizando que haja uma **efetiva comunicação e integração** entre eles;
- 2) ampliação do número de psicólogos e assistentes sociais na educação, para além do número de vagas previstas no projeto, uma vez que é inviável que se faça acompanhamento aprofundado e contínuo por meio de um número reduzido de profissionais, diante da elevada quantidade de alunos e da complexidade dos casos envolvidos;
- 3) melhor esclarecimento para a comunidade escolar das atribuições dos psicólogos na rede de educação, de forma que possam compreender a as funções e os limites da atuação desses profissionais, propiciando a melhor prestação dos serviços;

- 4) ampliação do número de profissionais na saúde para atender os casos encaminhados pelas escolas (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais etc.), sugerindo, inclusive, um núcleo de atendimento voltado para atender exclusivamente referidas demandas, propiciando que os atendimentos sejam prestados de forma célere e eficaz;
- 5) disponibilização de espaço próprio para os psicólogos e assistentes trabalharem nas escolas, viabilizando a privacidade do atendimento, o sigilo das informações, o conforto dos alunos e melhor desempenho das atividades por esses profissionais;
- 6) disponibilização de carro próprio para a realização de visitas domiciliares, de forma que os profissionais se sintam mais protegidos e as visitas não fiquem comprometidas pela ausência ou demora no fornecimento do veículo;
- 7) aumentar o número de contratações de profissionais de apoio para atendimento dos alunos laudados;
- 8) verificação da possibilidade de contratação de monitor/inspetor/bombeiro civil militar, tal como possui a Escola Reinaldo Alves Costa;
- 9) Melhor estruturação do CAEDES, com a criação de novos cargos, nomeação dos cargos vagos e substituição dos servidores efetivos que eventualmente se encontrarem afastados, de modo a não prejudicar o funcionamento do Centro e, conseqüentemente, o atendimento aos alunos atendidos.

Acreditamos que essas providências serão fundamentais para garantir um atendimento de qualidade aos alunos, no apoio ao desenvolvimento socioemocional e na prevenção de problemas relacionados à saúde mental. Portanto, aguardamos o envio de emendas para alteração do projeto ou o envio de informações justificando as razões que impossibilitam as mudanças acima sugeridas.

Por fim, sem prejuízo do disposto no item 2), solicitamos que seja esclarecido, ainda, o quantitativo de vagas que o Poder Executivo inicialmente pretende ampliar com aludido projeto, pois embora a exposição de motivos e o impacto apresentados informem a criação de mais 6 vagas (totalizando 12), o corpo do projeto amplia apenas mais 3 vagas na lei (totalizando 6), contradição que necessita ser sanada para a regular tramitação da proposta.

Agradecemos desde já pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente